



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



do servidor, perante ao responsável para preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º O formulário de recadastramento deverá ser preenchido e assinado pelo servidor e pelo (a) e pelo responsável de cada secretaria.

§ 2º O (a) servidor (a) deverá apresentar e anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- > R.G
- > CPF
- > CPF's de pai e mãe
- > Comprovante de Endereço (atualizado)
- > CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- > Título Eleitoral
- > PIS/PASEP
- > Certidão de Nascimento e CPF dos filhos de até 14 (quatorze) anos de idade
- > Escolaridade
- > Uma foto 3x4 (recente)

Art. 5º O (a) servidor (a) público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na presente Portaria terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 05 de janeiro de 2021.

B. Lima

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui PI.gov.br

PORTARIA Nº 024/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. *Lais Barroso Martins dos Santos*, portadora do CPF: nº 026.211.973-02 e RG nº: 2.746.045-SSP/PI, para o cargo de *Diretora da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins*, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021-2024)

Ciente em: 04.01.2021

Lais Barroso Martins dos Santos
Nomeada

E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 /2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber, incluindo nesses casos temas relacionados à saúde;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminados no nosso município;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido, no âmbito do Município de São João do Piauí, no período de 07 a 20 de janeiro de 2021, a realização das seguintes atividades:

- I - Proibir torneios, treinos ou eventos esportivos de qualquer modalidade, com ou sem público;
- II - Eventos musicais como músicas ao vivo, voz e violão, paredão de som, DJ's e karaokê;
- III - Uso de brinquedos infantis (pula-pula, cama elástica, brinquedos infláveis entre outros) e brinquedoteca em locais públicos e privados;
- IV - Vaquejadas, cavalgadas, passeatas ou outros eventos que gerem aglomeração;

V - sítios ou locais que façam atendimento ao público, onde os mesmos possuam piscinas, campo de futebol e brinquedos, devem ser vetados a utilização desses locais;

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, em 07 de janeiro de 2021.

EDNEI MODESTO AMORIM
Prefeito Municipal